



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 71 DE 12 DE MAIO DE 1.970

"MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 66 DE 15 DE JANEIRO DE 1.970 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (CONVÊNIO HOSPITAL).

Artº 1º - Fica modificado o artigo 2º da Lei Municipal nº 66 de 15 de janeiro de 1.970, passadop, digo, passando a ter a seguinte redação: " A mencionada administração ficará a cargo da referida Sociedade até 15 de janeiro de 1.980 (mil novecentos e oitenta).

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Sociedade Beneficiente de Jaciara, convênio ou contrato, para a administração por esta do Hospital Municipal de Jaciara, dentro das condições e bases desejadas.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação:

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 12/05/70

---

EUCLIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE